

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2023



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.

O MUNICÍPIO DE VESPASIANO, inscrito no CNPJ sob o número 18.715.425/0001-42, neste ato representado por sua Prefeita, Ilce Alves Rocha Perdigão, com domicílio especial na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 – Centro, Vespasiano – MG, CEP 33.200-000, portadora da carteira de identidade nº M-2.585.036, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o número 418.941.706-87, doravante denominado CEDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, inscrito no CNPJ sob o nº 73.357.469/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito, Rogério Cesar de Matos Avelar, com sede especial na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa – MG, CEP 33.231-103, portador da Carteira de Identidade nº M-1.083.665, expedida pela SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº 371.628.106-91, doravante denominado CESSIONÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas resolvem, com fundamento na Lei nº 2.241 de 03/03/2008, celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a cessão da servidora pública Cristiane de Matos Almeida Custódia, matrícula 26674, brasileira, portadora da carteira de identidade nº M-6.428.316, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 870.393.206-06, doravante denominada FUNCIONÁRIA/SERVIDORA, pela CEDENTE ao CESSIONÁRIO, para exercer cargo de Diretor Escolar II junto ao Município de Lagoa Santa.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente cessão tem amparo na Lei Municipal nº 2.241 de 03 de março de 2008 e será sem ônus para o CEDENTE, e com ônus para o CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica será acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação dos Municípios de Vespasiano e Lagoa Santa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

- São obrigações do CEDENTE:
- a) providenciar a adequação funcional da **FUNCIONÁRIA/SERVIDORA** junto ao Poder Executivo Municipal, regularizando a sua situação;
- b)garantir os direitos e vantagens atuais e futuros do cargo efetivo da **FUNCIONÁRIA/SERVIDORA** cedida.
- c)responsabilizar-se pela publicação deste instrumento e de quaisquer atos dele decorrentes no Diário Oficial do Município de Vespasiano.
- d) encaminhar para o cessionário no prazo de até 30 (trinta) dias a publicação do extrato deste instrumento.
- e) encaminhar mensalmente, até o dia 15 (quinze) de cada mês, para a Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Santa, planilha contendo o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/CNPJ, nome do banco, número da conta bancária, número da agência e discriminando os valores da remuneração da servidora e encargos sociais, para pagamento.
 - São obrigações do CESSIONÁRIO:
 - a) arcar com o ônus da remuneração da FUNCIONÁRIA/SERVIDORA;



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2023



- b) proceder perante aos órgãos responsáveis, com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários referentes à **FUNCIONÁRIA/SERVIDORA** cedida à Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Santa.
- c) promover a lotação da **FUNCIONÁRIA/SERVIDORA** cedida ematividade expressamente ligada às ações relacionadas ao objeto da cessão;
- d) informar ao cedente qualquer alteração na relação funcional entre a Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Santa e a FUNCIONÁRIA/SERVIDORA mediante oficio escrito e protocolo de recebimento;
- e) encaminhar mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente, o registro de ponto de frequência da FUNCIONÁRIA/SERVIDORA e as ocorrências funcionais da SERVIDORA cedida;
- f) prestar qualquer informação ao CEDENTE, quando solicitada, sobre as atividades desenvolvidas pela FUNCIONÁRIA/SERVIDORA junto à Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Santa;
- g) conceder, na época devida, as férias a que fizer jus a **FUNCIONÁRIA/SERVIDORA** cedida, observada a legislação em vigor, de modo que, ao retornar ao **CEDENTE**, não ocorra nenhuma pendência na sua vida funcional;
- h) não promover a subcessão da FUNCIONÁRIA/SERVIDORA cedida a qualquer órgão ou entidade, sem prévio e expresso consentimento do CEDENTE;
- i) acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar o objeto deste Termo, conforme a CLÁUSULA SEGUNDA;
- j) solicitar, quando houver interesse, a prorrogação de vigência deste instrumento, no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, com a devida justificativa;
- k) responsabilizar-se pela publicação deste instrumento e de quaisquer atos dele decorrentes no Diário Oficial do Município de Lagoa Santa.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Dá-se ao presente Termo de Cooperação Técnica o valor bruto de até R\$ 83.843,89 (oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos), referente à remuneração anual da funicionária/servidora cedida.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os encargos financeiros do CESSIONÁRIO correrão à conta da dotação orçamentária nº 02.07.02.12.365.0017.2204.3.1.91.11.00. FICHA 936.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica será vigente da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, ficando convalidados todos os atos praticados a partir de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNCIONÁRIA/SERVIDORA

A servidora não sofrerá prejuízos de direitos e vantagens de seu cargo efetivo e de seu respectivo tempo de serviço à disposição do **CESSIONÁRIO**, que, será considerado para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DENÚNCIA EXTINÇÃO E RESCISÃO

Os partícipes poderão denunciar este Termo, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita ao outro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, bem como rescindi-lo no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes deverão comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e ciência da **FUNCIONÁRIA/SERVIDORA**, qualquer intenção de alterar ou de rescindir o presente Termo, mediante ofício escrito e protocolo de recebimento.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá às partes proceder com a publicação do extrato do presente instrumento, conforme previsão legal.

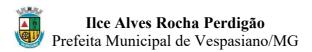
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vespasiano, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Termo de Cooperação Técnica e para definir responsabilidades e punições em caso de inadimplência das partes.

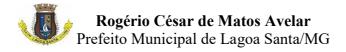
E, para constar, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e depois de lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, vai por elas assinado.

Vespasiano, 2023.

CEDENTE:



CESSIONÁRIO:



TESTEMUNHAS:	
LAIS DE CASTRO BRANT	

GUILHERME JOSÉ FERREIRA DE MORAES



5 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil **Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)** Certificado de assinaturas gerado em 20 de June de 2023, 14:53:53



CESSÃO DE SERVIDORA - CRISTIANE DE MATOS ALMEIDA CUSTÓDIA

Código do documento 8a7ff80d-6c7d-43de-93c8-167a9a431f9d



Assinaturas



Rogerio Cesar de Matos Avelar gabinete@lagoasanta.mg.gov.br Assinou como parte



Ilce Alves Rocha Perdigão gabinete@vespasiano.mg.gov.br Assinou como parte



Guilherme José Ferreira de Moraes contabilidade-educacao@vespasiano.mg.gov.br Assinou como testemunha



Lais de Castro Brant laisricco@gmail.com Assinou como testemunha



Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br Aprovou



Uce Alves Rocha Perdigão

Guilherme José Ferreira de Moraes



Sthefany Caroline G. de Oliveira

Eventos do documento

27 Apr 2023, 14:31:48

Documento 8a7ff80d-6c7d-43de-93c8-167a9a431f9d **criado** por STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email:sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2023-04-27T14:31:48-03:00

27 Apr 2023, 14:35:37

Assinaturas **iniciadas** por STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE ATOM: 2023-04-27T14:35:37-03:00

02 May 2023, 17:57:42

ROGERIO CESAR DE MATOS AVELAR **Assinou como parte** (91845514-a8f3-47c1-9b45-2c3473b83f45) - Email: gabinete@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 40426) - Geolocalização: -19.6247552 -43.8992896 - Documento de identificação informado: 371.628.106-91 - DATE_ATOM: 2023-05-02T17:57:42-03:00

29 May 2023, 09:25:56

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO Assinou como parte - Email: gabinete@vespasiano.mg.gov.br - IP: 187.86.249.154



5 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil **Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)** Certificado de assinaturas gerado em 20 de June de 2023, 14:53:53



(187-86-249-154.vespanet.com.br porta: 2316) - Geolocalização: -19.7016016 -43.9150498 - Documento de identificação informado: 418.941.706-87 - DATE ATOM: 2023-05-29T09:25:56-03:00

14 Jun 2023, 10:43:08

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. **ALTEROU** o signatário **educacao@vespasiano.mg.gov.br** para **contabilidade_educacao@vespasiano.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2023-06-14T10:43:08-03:00

14 Jun 2023, 10:47:52

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. **ALTEROU** o signatário **contabilidade_educacao@vespasiano.mg.gov.br** para **contabilidade-educacao@vespasiano.mg.gov.br** - DATE ATOM: 2023-06-14T10:47:52-03:00

16 Jun 2023, 15:21:09

GUILHERME JOSÉ FERREIRA DE MORAES **Assinou como testemunha** - Email: contabilidade-educacao@vespasiano.mg.gov.br - IP: 187.86.249.154 (187-86-249-154.vespanet.com.br porta: 6768) - Documento de identificação informado: 378.528.766-68 - DATE ATOM: 2023-06-16T15:21:09-03:00

20 Jun 2023, 14:25:33

LAIS DE CASTRO BRANT **Assinou como testemunha** - Email: laisricco@gmail.com - IP: 187.86.255.197 (187-86-255-197.vespanet.com.br porta: 6564) - Documento de identificação informado: 591.793.416-91 - DATE ATOM: 2023-06-20T14:25:33-03:00

20 Jun 2023, 14:53:40

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Aprovou** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 45988) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE ATOM: 2023-06-20T14:53:40-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e7625062be648d6c4f86d0f17c3fde3c485fd280d8e14d15eb6415bd422dad32 (SHA512):2afb3520ceb3fe0734d6b0c9e77f29cbc761876b853fbfe8da3d63889a201b9c16548082e672c99e04fe98f1f581059240ceb14617c7afae5d8ee213723c0084

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign